



# PREFEITURA DO CRATO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07  
Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro.  
CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA:  
Secretaria Municipal de  
Infraestrutura do Município

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 831528/2016/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município**, na pessoa do Senhor **Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo**, designado por meio da **PORTARIA Nº. 0303030/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, e de acordo com a Lei Nº 3.353/2017 e alterada pela Lei Nº 3.253/2017, por sua vez Ordenador do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.23.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 0203001/2018 - GP**, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município**, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **NRG CONSTRUÇÕES LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 424.666,91 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 28 de Junho de 2018.

  
Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo  
Secretário Adjunto de Infraestrutura